



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA DE FAZENDA



**DECRETO Nº 093 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
104	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.500,00
<b>Total</b>						<b>15.500,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 107 - PNAT.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de outubro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

JPS

Publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 10 / 20
Ass:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Decreto nº 093/2020

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020**

**RECURSOS: 107 - PNAT**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	34.000,00
Receita Realizada	01 a 09/2020 (A)	50.795,28
	01 a 09/2019 (B)	38.676,47
	10 a 12/2019 (C)	16.575,59
	TOTAL D = (B+C)	55.252,06

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

**Cálculo da Taxa de Incremento**

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{50.795,28}{38.676,47} \times 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta</math> =</b>	<b>31,33</b>
Arrecadação Período 10 a 12/2019 (C) x $\Delta$ =	16.575,59 x 31,33%
Arrecadação Projetada =	5.193,76
<b>Total</b>	<b>21.769,35</b>

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 09/2020 (A)	50.795,28
Resultado aplicada Tx Incremento	21.769,35
<b>SOMA</b>	<b>72.564,63</b>
Previsão de Receita 2020	34.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>38.564,63</b>
Excesso já utilizado no exercício	
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>38.564,63</b>

9